



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

27.08.2014

AS 15:49 Horas

PROCESSO: 173/2014

PROTOCOLO: 4141/2014

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM LEGISLATIVO) ASS.: 

ASSUNTO: "EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.0000,00."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 173/2014, que "EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.0000,00.", exara o seguinte parecer:

O presente objetiva emendar projeto fazendo adequações.

Comprova-se pelo Regimento Interno em seu art. 112 inciso IV que é possível fazer emenda modificativa aos projetos de lei, vejamos:

"Art. 112. As emendas são supressivas, aglutinativas, substitutivas, modificativas e aditivas.

(...)

IV - emenda modificativa é a que altera a proposição sem modificá-la substancialmente."

Portanto, diante do exposto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa. O parecer é **Favorável**.

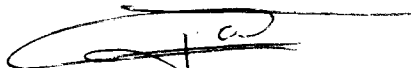
Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.



VEREADORA MARLEN L. PELICIOI
PRESIDENTE

SEM EFEITO

VEREADOR MOACIR ANTONIO CAMERINI
1º SUPLENTE



VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO
2º SUPLENTE